



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058 /2024

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 1.599.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil reais), no Orçamento-Programa para o exercício de 2024, Lei nº. 2.554/2023, para a cobertura das despesas que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04 – Secretaria Municipal de Administração.

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0402.07.2.017–Manutenção das Atividades da Administração Geral.

3.1.90.91.00–Sentenças Judiciais - ficha 77

Fonte 1500.....R\$ 80.000,00

02.01.04 – Secretaria Municipal de Administração.

03 – Divisão de Serviços Auxiliares

04.122.0402.10.2.020–Manutenção da Divisão de Serviços Auxiliares.

3.3.90.30.00–Material de Consumo - ficha 107

Fonte 1500.....R\$ 7.000,00

02.01.07 – Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

01 – Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

26.782.2601.01.2.036–Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

Ficha 192 – Fonte 1500.....R\$ 18.000,00

Aprovado

Turno Único 27/11/2024  
Votos UNANIMIDADE

BEATRIZ SERRA  
ATAIDE DE  
FARIA:44412231  
615  
Assinado de forma  
digital por BEATRIZ  
SERRA ATAIDE DE  
FARIA:44412231615  
Dados: 2024.11.25  
16:22:19 -03'00'

SUELY ALVES  
FERREIRA LEITE  
LEMONS:339621  
11620  
Assinado de forma  
digital por SUELY ALVES  
FERREIRA LEITE  
LEMONS:33962111620  
Dados: 2024.11.25  
16:18:30 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delphinópolis – Minas Gerais

Aprovado  
Turno Único 27/11/2024  
Votos UNANIMIDADE

03 – Divisão de Transporte e Manutenção.

26.784.2602.01.2.038-Manutenção das Balsas Porto Praia Vermelha.

3.3.90.30.00–Material de Consumo - Ficha 202

Fonte 1500.....R\$ 28.000,00

3.3.90.30.00–Material de Consumo - Ficha 204

Fonte 1501.....R\$ 220.000,00

02.01.08 – Secretaria Municipal de Saúde.

01 – FMS - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.1001.04.2.039–Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30.00–Material de Consumo - Ficha 211

Fonte 1500.....R\$ 130.000,00

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

Ficha 214 – Fonte 1500.....R\$ 20.000,00

02.01.08 – Secretaria Municipal de Saúde.

01 – FMS - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.1001.05.1.041–Aquisição de Equipamentos/Materiais

Permanentes para Secretaria de Saúde.

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente - ficha 216

Fonte 1621..... R\$ 335.000,00

Fonte 2706..... R\$ 83.000,00

02.01.08 – Secretaria Municipal de Saúde.

02 – FMS – Atenção Básica

10.301.1003.03.2.041–Manutenção das Ações da Atenção Básica

3.3.90.30.00–Material de Consumo - Ficha 234

Fonte 1600.....R\$ 60.000,00

02.01.08 – Secretaria Municipal de Saúde.

02 – FMS – Atenção Básica

10.301.1003.03.2.041–Manutenção das Ações da Atenção Básica

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

Ficha 237 – Fonte 1600.....R\$ 30.000,00

02.01.08 – Secretaria Municipal de Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Aprovado  
Turno Único 2024  
Votos UNANIMIDADE

## 03 – FMS – Vigilância em Saúde

10.301.1004.06.2.212–Manutenção da Vigilância em Saúde.

3.3.90.30.00–Material de Consumo - Ficha 242

Fonte 1621.....R\$ 15.000,00

02.01.08 – Secretaria Municipal de Saúde.

## 04 – FMS – Assistência Farmacêutica

10.303.1005.02.2.044–Manutenção da Assistência Farmacêutica.

3.3.90.30.00–Material de Consumo - Ficha 269

Fonte 1500.....R\$ 40.000,00

02.01.08 – Secretaria Municipal de Saúde.

## 05 – FMS – Serviços de Média e Alta Complexidade.

10.302.1006.01.2.045–Manutenção do Consórcio de Saúde CISLAP.

3.3.70.41.00–Contribuições

Ficha 273-Fonte 1500.....R\$ 15.000,00

3.3.71.70.00–Rateio Pela Participação de Consórcio Público

Ficha 274- Fonte 1500.....R\$ 2.000,00

02.01.08 – Secretaria Municipal de Saúde.

## 05 – FMS – Serviços de Média e Alta Complexidade.

10.302.1006.03.2.046–Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

Ficha 284 – Fonte 1500.....R\$ 22.000,00

02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação.

## 01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1202.04.2.072–Manutenção do Transporte Escolar.

33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

Ficha 362 - Fonte 1500..... R\$ 51.000,00

Ficha 362 - Fonte 1550..... R\$ 40.000,00

02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação.

## 01 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.1203.17.2.073–Manutenção da Atividades do Ensino Infantil.

33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

Ficha 371 - Fonte 1500..... R\$ 191.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

02.01.11 – Secretaria Municipal Meio Ambiente, Saneamento  
Básico e Serviços Urbanos.

01 – Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

15.452.1501.01.2.029–Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo.

3.3.90.30.00–Material de Consumo - Ficha 417

Fonte 1500.....R\$ 10.000,00

02.01.11 – Secretaria Municipal Meio Ambiente, Saneamento  
Básico e Serviços Urbanos.

01 – Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

25.752.2501.02.2.034–Manutenção da Iluminação Pública.

33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

Ficha 430

Fonte 1709..... R\$ 32.000,00

Fonte 1751.....R\$ 170.000,00

**Art. 2.º** - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido Crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial o excesso de arrecadação.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 25 de novembro de 2024.

SUELY ALVES  
FERREIRA LEITE  
LEMONS:33962111620

Assinado de forma digital  
por SUELY ALVES FERREIRA  
LEITE LEMOS:33962111620  
Dados: 2024.11.25 16:19:08  
-03'00'

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
**Prefeita de Delfinópolis**

BEATRIZ SERRAT  
ATAÍDE DE  
FARIA:44412231615

Assinado de forma digital  
por BEATRIZ SERRAT ATAÍDE  
DE FARIA:44412231615  
Dados: 2024.11.25 16:23:15  
-03'00'

**BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIA**  
**Chefe de Divisão de Contabilidade**

Aprovado  
Turno Único 27/11/2024  
Votos UNANIMIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 058 /2024 EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores  
Senhoras Vereadoras.**

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de **Urgência Especial**, o Projeto de Lei Municipal n.º 058 /2024, que **“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.”**

A presente proposta de Lei trata da necessidade de Suplementação das Dotações Orçamentárias relativas ao empenhamento das despesas decorrentes das demandas do encerramento do exercício financeiro de 2.024, conforme dotações já detalhadas no referido projeto de lei estando todas específicas para tais despesas.

Sendo assim, é necessária a aprovação de projeto de lei para abertura de crédito suplementar a fim de garantir os compromissos assumidos até o final do exercício financeiro de 2.024.

Esclarecemos ainda, que os recursos utilizados para suplementação das dotações serão os de que trata o art. 43 §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Contando com a apreciação e votação favorável da presente matéria, renovamos as nossas melhores homenagens.

Cordialmente,

SUELY ALVES  
FERREIRA LEITE  
LEMONS:3396211162  
0

Assinado de forma digital  
por SUELY ALVES FERREIRA  
LEITE LEMOS:33962111620  
Dados: 2024.11.25 16:19:22  
-03'00'

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
**Prefeita de Delfinópolis**

BEATRIZ SERRAT  
ATAIDE DE  
FARIA:444122316  
15

Assinado de forma digital  
por BEATRIZ SERRAT ATAIDE  
DE FARIA:44412231615  
Dados: 2024.11.25 16:23:39  
-03'00'

**BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIA**  
**Chefe de Divisão de Contabilidade**